DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 **Ano VI | Edição nº 819** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2517 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO"

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia **16 de fevereiro de 2026**, período integral, em decorrência das **Festividades Carnavalescas**.

§ 1º - O retorno das atividades administrativas das Repartições Públicas ocorrerá após o feriado do dia 17 de fevereiro de 2026 (carnaval) na quarta-feira de cinzas dia **18 de fevereiro de 2026, com funcionamento reduzido iniciando a partir das 13h00min.**

§ 2º - A coleta de lixo no dia **16 de fevereiro de 2026 será efetuada normalmente**, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente;

§ 3º - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre" no dia **16 de fevereiro de 2026, terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 19h00min,** devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 12 de fevereiro de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

.....